

DESPACHO	ENTRADA	
	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA Nº. <input type="text"/>
		DATA <input type="text"/>
		REQUERIMENTO <input type="text"/>
		PROCESSO <input type="text"/>
		O FUNCIONÁRIO <input type="text"/>

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (Conforme o Art.º 7º da Portaria 232/2008)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

NOME	<input type="text"/>				
MORADA	<input type="text"/>				
CÓDIGO POSTAL	<input type="text"/>	FREGUESIA	<input type="text"/>		
CONCELHO	<input type="text"/>	TELEFONE	<input type="text"/>	TELEM.	<input type="text"/>
FAX	<input type="text"/>	E-MAIL	<input type="text"/>		C.A.E. <input type="text"/>
B.I. / N.º ID CIVIL	<input type="text"/>	DATA VALIDADE	<input type="text"/>	N.º DE CONTRIBUINTE	<input type="text"/>

Objecto do Requerimento

Vem por este meio requerer a V. Ex.ª:

O REQUERENTE,

Miranda do Douro ____/____/____

Documentos Anexos

- Documentos comprovativos** da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição** e de todas as inscrições em vigor emitida pela **conservatória do registo predial** referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extractos das plantas de implantação e de condicionantes** do plano de pormenor, assinalando a área objecto da operação, quando exista;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;**
- Memória descritiva e justificativa** que deve ser instruída com os seguintes elementos:
 - Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
 - Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território existentes;
 - Integração urbana e paisagística da operação;
 - Superfície total do terreno objecto da operação;
 - Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;
 - Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;
 - Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
 - Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
 - Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
 - Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
 - Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
 - Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
 - Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
 - Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
 - Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.
- Planta da situação existente**, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra -estruturas existentes;
- Planta de síntese**, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra -estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos;
- Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;**
- Termos de responsabilidade** subscritos pelos **autores dos projectos e coordenador do projecto** quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia**, quando esta exista e estiver em vigor;
- Ficha com os elementos estatísticos** devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;

- Planta com identificação dos percursos acessíveis detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas;**
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído**, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.
- O pedido de licenciamento de operações de loteamento em **área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor** deve ser instruído com os seguintes elementos:
 - Os referidos nas alíneas a), b), d), e), f) e h) a o) do n.º 1 da Portaria 232/2008;
 - Extractos das plantas de zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da pretensão;
 - Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra -estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotado e referenciado, com indicação das cêrceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva.
- Quando se trate de operações de loteamento em **área abrangida por plano director municipal**, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:
 - Os referidos nas alíneas a), b), d), e), f) e h) a n) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 da Portaria 232/2008;
 - Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano director municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
 - A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no plano director municipal;
 - Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.
- Caso o pedido de licenciamento se localize em **área não abrangida por plano municipal de ordenamento do território**, deve ser instruído com os seguintes elementos:
 - Os referidos nas alíneas a), b), d), e), f) e h) a o) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 da Portaria 232/2008;
 - Planta de localização à escala de 1:25 000, indicando o local da situação do terreno abrangido pela operação;
 - Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretende utilizar ou, quando não exista, parecer sobre a sua capacidade de uso emitido pelos serviços competentes para o efeito;
 - Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando esta não existir, parecer emitido pelos serviços competentes;
 - A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta com particular incidência sobre a relação das tendências dominantes em termos de transformação do uso do solo e dos respectivos ritmos de crescimento.
